ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação consiste na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, solenidades institucionais, incluindo estruturas físicas, equipamentos de sonorização, iluminação e demais itens correlatos para eventos incluindo banheiros químicos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais demandantes, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração.

A demanda decorre da necessidade de viabilizar a realização de eventos institucionais, ações públicas e atividades oficiais promovidas pelo Município, que exigem infraestrutura adequada para sua execução. Considerando que a Administração não dispõe de estrutura própria suficiente para atendimento integral dessas necessidades, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, garantindo a continuidade das atividades institucionais e a adequada prestação dos serviços públicos.

2. ÁREA DEMANDANTE

Local / Departamento	Responsável
SMA - Secretaria Municipal de Administração	Karine da Silva Carvalho - 33923

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços eventuais sob demanda de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, destinadas ao atendimento das demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, visando à realização de eventos, solenidades e demais ações institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal.

Inclui o fornecimento de equipamentos e estruturas metálicas, tendas, mesas, cadeiras, grades, tapumes, pisos de madeira, extintores, geradores, banheiros químicos incluindo banheiros químicos PNE, sonorização, iluminação, painéis Led, dentro outros itens dimensionados neste ETP, além de materiais, ferramentas, recursos humanos necessários e adequados à sua perfeita execução.

3.1 Especificação técnica do objeto:

A estrutura será solicitada de acordo com cada evento e deverá atender as características mínimas abaixo:

3.1.1. Os serviços serão prestados nos locais dos eventos que serão definidos a critério da Administração deste Município;

3.1.2. A contratada deverá prestar serviço em local especificado pela entidade requisitante;

3.1.3. O início da prestação dos serviços deverá ocorrer a partir do terceiro dia útil após a publicação do extrato da ata de registro de preços e disponibilização no PNCP;

3.1.4. Na execução dos serviços deverão ser observados pelo contratado os seguintes prazos:

3.1.4.1. Montagem de todo o escopo solicitado: em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.1.4.2.Para prazos de montagem maiores, os mesmos devem ser alinhados entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

3.2. Especificação da Solenidades e Eventos

3.2.1 TENDAS: no formato pirâmide, cobertura em chapa nº 14, espessura mínima de 2mm, com calha em aço no formato U. Medidas aproximadas: 0,14X0,05X2,00 (LxAxE). Em lona antioxidante e com retardador de chamas, na cor branca e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Com ponto de iluminação, lâmpada e tomada;

3.2.2 MESAS: Para 4 (quatro) lugares, quadrada, feita em resina de alta resistência, na cor branca dentro dos padrões e especificações aceitas pelos órgãos controladores do mercado;

3.2.3 CADEIRAS INDIVIDUAIS: Fabricadas em resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Empilhável;

3.2.4 GRADES: Grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e 2 (dois) pontos de encaixe. Altura mínima 1,20m com instalação e retirada nos horários e locais estabelecidos;

3.2.5 COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA: Estrutura de Alumínio ou galvanizado, composto por colunas e cobertura com sistema de elevação mecânica, preferencialmente com cobertura estilo duas águas, lona branca, (Night e day) em material auto extinguível. Fixadas sobre sapatas de aço galvanizado. Altura do pé direito com opção de regulagem para elevação mínima de 4 (quatro) metros. Sistema de iluminação, incluindo iluminação de emergências e sinalização. Medidas aproximadas 15 x 40;

3.2.6 PISO MADEIRA: Metro quadrado de piso de estrutura de madeira resistente para montagem em eventos em ambientes internos e externos na cor marrom ou natural em peças de 1x1 metro. Incluindo montagem e manutenção com espessura mínima de 12mm;

3.2.7 PISO MADEIRA NAVAL ACARPETADO: Metro quadrado de piso de estrutura de madeira resistente para montagem em eventos em ambientes internos e externos na cor grafite ou similar. Incluindo montagem e manutenção com espessura mínima de 12mm;

3.2.8 PRATICÁVEL: Piso com estrutura de alumínio treliçado por metro quadrado com no mínimo de 0,50 e no máximo 0,70 com opção de regulagem de altura com piso compensado naval de 20mm. Fechamentos na parte da frente e laterais com tecido preto. Incluir rampa de acesso com no mínimo 1 (um) metro de largura. Exigido o cumprimento de normas técnicas ABNT e do corpo de bombeiros. Obrigatório cobrir toda a superfície do palco com carpet tipo forração na cor grafite ou similar;

3.2.9 FECHAMENTO TIPO TAPUME: Estrutura metálica tipo tapume para cercamento/isolamento das áreas impedindo a visão, segurança e privacidade do local com altura mínima de fechamento 2 (dois) metros. Estrutura composta por tubos e chapas em aço galvanizado alumínio ou similar resistente em perfeitas situações para o uso. Sistema de encaixe, fixação em solo, aterramento e mão francesa;

3.2.10 ESTRUTURAS METÁLICAS TRELIÇADAS (GROUND): Box Truss Q-30 devidamente pintadas e sem quaisquer amassados, ferrugens, buracos ou outras condições que prejudiquem seu uso. Deverá incluir: torres, bases, cantoneiras, cubos (5 faces), cumeeiras, presilhas e outros componentes necessários para confecções e montagens. Instalação e retirada;

3.2.11 FECHAMENTO TIPO BANDA: Fechamento vinílico na cor branca, tipo banda, antí-chamas para tendas incluindo a instalação;

3.2.12 ESTRUTURA EM OCTANORM: Sistema modular e linear com encaixe em alumínio utilizados para montagens de stands de 3x3m. Na cor branca ou similar. Altura mínima 2,20m. Incluso testeira frontal para identificação, pontos de luz com lâmpada e tomadas;

3.2.13 DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL: Álcool 70º sem aroma e sem hidratante, com acionamento por pedal, em metal, e altura mínima de 1 (um) metro, com reposição de álcool durante todo o evento;
3.2.14 EXTINTORES DE INCÊNDIO: Todos lacrados e com cargas dentro da data de validade, de acordo com as legislações vigentes;
3.2.15 GERADOR DE 150KVA (MÍNIMO): Instalado e abastecido como combustível necessário para todo o evento fornecido pela contratada dentro das especificações técnicas, com extintores de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação vigente. O gerador deverá ter autonomia para funcionar sem interrupção durante todo o evento. A instalação e o monitoramento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA – Conselho Regional de engenharia). Para uso emergencial quando necessário para suprir as demandas de artistas que exijam uma estrutura maior (stand by) (DIÁRIA P/PERÍODO TOTAL DO EVENTO);
3.2.16 GERADOR DE 230KVA (MÍNIMO): Instalado e abastecido como combustível necessário para todo o evento fornecido pela contratada dentro das especificações técnicas, com extintores de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação vigente. O gerador deverá ter autonomia para funcionar sem interrupção durante todo o evento. A instalação e o monitoramento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA – Conselho Regional de engenharia). Para uso emergencial quando necessário para suprir as demandas de artistas que exijam uma estrutura maior (stand by) (DIÁRIA P/PERÍODO TOTAL DO EVENTO);
3.2.17 PALCO 8x6 METROS: No formato de 2 águas, composto de estrutura de alumínio treliçado Q30 medindo 8 (oito) metros de frente X 6 (seis) metros de profundidade. Altura do piso para o solo de no mínimo 0,50 metros e máximo de 1,20m com opção de regulagem de altura, estrutura metálica resistente e forrada, com compensado naval de 20mm, com guarda corpo e fechamentos na parte da frente e laterais com TNT preto. Palco com cobertura em lona de vinil de alta qualidade na cor preta ou branca, com fechamentos nas laterais e fundo em sombrite e cortina preta. Escada de acesso de no mínimo 01m de largura, pontos de iluminação e AC 110/220V. Devidamente aterrado. Superfície do palco deverá ser coberta com carpet tipo forração na cor grafite. Exigido o cumprimento de normas técnicas ABNT e do corpo de bombeiros. Obrigatório cobrir toda a superfície do palco com carpet tipo forração na cor grafite ou similar;
3.2.18 PALCO 14x10 METROS: No formato de 2 águas, composto de estrutura de alumínio treliçado Q30 medindo 14 (quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, altura do piso para o solo de no mínimo 1,40m com opção de regulagem de altura, estrutura metálica resistente e forrada, com compensado naval de 20mm, com guarda corpo e fechamentos na parte da frente e laterais com TNT preto. Palco com cobertura de lona de vinil de alta qualidade na cor preta ou branca, com fechamentos nas laterais e fundos em sombrite e cortina preta. Escada de acesso de no mínimo 01 (metro) de largura, pontos de iluminação e AC 110/220V, devidamente aterrados. Exigido o cumprimento de normas técnicas ABNT e do corpo de bombeiros. Obrigatório cobrir toda a superfície do palco com carpet tipo forração na cor grafite ou similar;
3.2.19 PALCO 14x14 METROS: No formato de 2 águas, composto de estrutura de alumínio treliçado Q30 medindo 14 (quatorze) metros de frente X 14 (quatorze) metros de profundidade, altura do piso para o solo de no mínimo 1,40m com opção de regulagem de altura, estrutura metálica resistente e forrada, com compensado naval de 20mm, com guarda corpo e fechamentos na parte da frente e laterais com TNT preto. Palco com cobertura de lona de vinil de alta qualidade na cor preta ou branca, com fechamentos nas laterais e fundos em sombrite e cortina preta. Escada de acesso de no mínimo 01 (metro) de largura, pontos de iluminação e

AC 110/220V, devidamente aterrados. Exigido o cumprimento de normas técnicas ABNT e do corpo de bombeiros. Obrigatório cobrir toda a superfície do palco com carpet tipo forração na cor grafite ou similar;

3.2.20 BANHEIRO QUÍMICO: Contendo vaso sanitário e mictório com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado.

- Placas nas portas indicando masculino e feminino.
- Entrega e instalação completa dos banheiros limpos nos locais do evento e conforme indicação do fiscal do contrato;
- Serviço de Limpeza permanente e reposição de todos os materiais pertinentes ao equipamento (inclusive papel higiênico);
- Sucção dos efluentes e destinação correta dos mesmos com veículos específicos.
- Conforme o que determina a norma **NR-18**, os banheiros devem ter pias;

3.2.21 BANHEIRO QUÍMICO - PNE: Para utilização de portadores de necessidades especiais, contendo vazo sanitário e mictório, com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino e feminino.

- Entrega e instalação completa dos banheiros limpos nos locais do evento e conforme indicação do fiscal do contrato;
- Serviço de Limpeza permanente e reposição de todos os materiais pertinentes ao equipamento (inclusive papel higiênico);
- Sucção dos efluentes e destinação correta dos mesmos com veículos específicos.
- Conforme o determina a norma **NR-18**, os banheiros devem ter pias;

3.2.22 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE 100 (CEM) PESSOAS. Conforme segue:

- 01 Line Vertical RCF Evox 12, 1.400 watts por coluna (02 colunas);
- 04 Microfones sem fio shure QLX D24;
- 06 Microfones aureculares shure QLXD24, body pack;
- 02 Microfones com fio shure SM58;
- 04 Direct box;
- 01 Console digital Yamaha, 01V96;
- Pedestais, cabos e acessórios;
- 02 Monitor EV ZLX12P;
- 01 Notebook para áudio;
- 01 Técnico de áudio profissional. Sistema de iluminação montado em formato torre (3m Q30):
- 08 Par Led RGBWA;
- 02 Beam 200, 5R;
- 01 Console Avolite Pear 2010;
- 01 Máquina de fumaça;
- Cabos e acessórios;
- 01 Técnico de iluminação profissional

3.2.23 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE 500 (QUINHENTAS) **PESSOAS.** Conforme segue:

- 01 PA;
- 04 Caixas Line Away;
- 02 Caixas de Subgrave T18;
- 01 Console digital Yamaha, 01V96;
- 01 Rack de potencias profissional;
- 01 Processador Digital;
- 04 Microfones sem fio Shure QLX D24;

- 06 Microfones auriculares Shure QLX D24, body pack;
- 02 Microfones com fio Shure SM58;
- 04 Direct Box;
- Pedestais, cabos e acessórios;
- 02 Monitor EV ZLX 12P;
- 01 Notebook para áudio;
- 01 Técnico de áudio profissional. Sistema de iluminação montado em formato trave (4X6X8m Q30);
- 10 Par LED RGBWA;
- 04 Beam 200, 5R;
- 04 Coby;
- 01 Console Avolite Pear 2010;
- 01 Máquina de fumaça;
- Cabos e Acessórios;
- 01 Técnico de iluminação profissional;
- 01 Cortina preta para frente do palco;

3.2.24 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE

- 01 PA;
- 08 Caixas Line Away;
- 04 Caixas de Subgrave T18;
- 01 Console digital Yamaha, 01V96;
- 01 Rack de potências profissional;
- 01 Processador digital;
- 04 Microfones sem fio Shure QLX D24;
- 02 Microfones com fio Shure SM58;
- 08 Microfones com fio Shure SM57;
- 01 Kit de microfones para bateria Shure;
- 08 Direct box;
- 01 Bateria completa Adah;
- 01 Amplificador de guitarra Meteoro G50;
- 01 Amplificador de baixo Hartc 3.500 (01 caixa com 15'' e 01 caixa com 4x10");
- 10 Pedestais, cabos e acessórios;
- 04 Monitor EV ZLX12P;
- 01 Notebook para áudio;
- 01 Técnico de áudio profissional.
- 01 Line Vertical RCF Evox 12, 1.400 watts por coluna (02 colunas);
- 01 Sistema de fone power play com 08 vias;
- 02 Sub snake para palco (12m);

Sistema de iluminação montado em formato trave em frente ao palco (5x8, Q30), e estrutura de fundo de palco montado em formato palco (3x6, Q30);

- 08 Refletores Par 64;
- 04 Coby;
- 04 Beam 200, 5R;
- 02 Mini brut Led;
- 01 Rack de iluminação, 12 canais;
- 01 Console Avolite Pear 2010;
- 01 Máquina de fumaça;
- 01 Buffer de 8 canais;
- Cabos e acessórios;
- 01 Técnico de iluminação profissional;

3.2.25 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE:
Conforme seguem:
- 01 PA;
- 08 Caixas Line Away;
- 04 Caixas de Subgrave T18;
- 01 Console digital Yamaha, 01V96;
- 01 Rack de potencias profissional;
- 01 Processador Digital;
- 04 Microfones sem fio Shure QLX D24;
- 02 Microfones com fio Shure SM58;
- 08 Microfones com fio Shure SM57;
- 01 KIT de microfones para bateria Shure;
- 08 Direct BOX;
- 01 Bateria Completa ADAH;
- 01 Amplificador de Guitarra meteoro G50;
- 01 Amplificador de baixo Hartc 3.500 (01caixa com15” e 01caixa com 4X10”);
- 10 pedestais, cabos E acessórios;
- 04 Monitores EV ZLX12P;
- 01 Notebook para áudio;
- 01 Técnico de áudio profissional.
- 01 Line Vertical RCF Evox 12, 1.400 watts por coluna (02 colunas);
- 01 Sistema de fone power play com 8 vias; por coluna (02 colunas);
- 02 Sub Snake para palco (12m);
- Sistema de iluminação montado em formato trave em frente ao palco (5X8, Q30) e estrutura de fundo de palco montado em formato palco (3X6 Q30);
- 08 Refletores par 64; 04 Coby;
- 04 Beam 200, 5R;
- 02 Mini brut led;
- 01 Rack de Iluminação, 12 canais;
- 01 Console avolite Pear 2010;
- 01 Máquina de fumaça;
- 01 Buffer e 8 canais;
- Cabos e Acessórios;
- 01 Técnico de iluminação profissional;

3.2.26 ÁUDIO COM CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO
- 01 Caminhão de som, WV;
- 02 Caixas de Subgrave T18;
- 08 Caixas Line Away;
- 01 Rack de potências profissional;
- 01 Processador digital;
- 01 Console M7CL Yamaha;
- 01 Microfone com fio Shure SM58;
- 01 Microfone sem fio Shure QLX D24;
- 01 Gerador de energia, 15 KVA;
- 01 Motorista;
- 01 Técnico de áudio;

OBS: <u>O COMBUSTIVEL NECESSÁRIO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO, CFE NECESSIDADE DO EVENTO (CIRCULAÇÃO EM AMBITO MUNICIPAL)</u>

3.2.27 ÁUDIO COM CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO/PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE - 01 Caminhão de som com plataforma de palco;
- 02 Caixas de Subgrave T18;
- 08 Caixas Line Away;
- 1 Rack de potências profissional;
- 01 Processador digital;
- 01 Console M7CL Yamaha;
- 02 Microfones com fio Shure SM58;
- 04 Microfones sem fio Shure QLX D24;
- 06 Microfones auriculares shure QLXD24, body pack;
- 04 Direct box;
- 01 Console digital Yamaha, 01V96;
- 02 Monitor EV ZLX12P;
- 01 Notebook para áudio;
- Pedestais, cabos e acessórios;
- 01 Técnico de áudio profissional.
- 01 Gerador de energia, 15 KVA;
- 01 Motorista; - 08 Par Led RGBWA;
- 02 Beam 200, 5R;
- 01 Console Avolite Pear 2010;
- 01 Máquina de fumaça;
- Cabos e acessórios;
- 01 Técnico de iluminação profissional;

OBS: O COMBUSTIVEL NECESSÁRIO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO, CFE NECESSIDADE DO EVENTO (CIRCULAÇÃO EM AMBITO MUNICIPAL)

3.2.28 ILUMINAÇÃO CÊNICA
DIÁRIAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: 10 (dez) pontos de luz c/ refletor PAR LED, potência de 5W, em cor RGBWY, c/ cabeamentos necessários, ligados e controlados por mesa compatível.
OBS: INCLUSO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DURANTE TODO PERIODO DO EVENTO.

3.2.29 MOVING LIGHT
DIÁRIAS DE MOVING LIGHT: 4(quatro) refletores moving light padrão BEAM, c/ cabeamentos necessários, ligados e controlados por mesa compatível.
OBS: INCLUSO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DURANTE TODO PERIODO DO EVENTO.

3.2.30 PAINEL DE LED
DIÁRIAS DE TELÃO EM LED: painel eletrônico em LED, nas medidas mínimas de 2x3m, para apresentação de vídeos, c/ controle digital por mesa e software compatível, para uso como painel de fundo, cenários e demais exibições, c/ cabeamentos necessários.
OBS: INCLUSO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, VIGILANCIA E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DURANTE TODO PERIODO DO EVENTO.

3.2.31 - PAINEL DE LED PARA EVENTOS IN-DOOR:
- 1 (um) painel de led p 04 mm medindo 4m x 2 m (l x a), um not-book com programa específico para operação, cabos necessários para ligação, 14 m de estrutura em grownd de alumínio p30 com duas bases, duas talhas, dois paus de carga e dois sleev's para montagem do painel, e um técnico disponível durante todo o evento

3.2.32 - LETRAS CAIXA DAS PALAVRAS INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E CORRELATAS EM PVC MOLDADO (80 CM)

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Quantitativo estimado dos serviços

A estimativa de quantitativos foi calculado com base nos anos anteriores, levantamento em conta as necessidades pelo Órgão demandante, como segue:

LOTE 1 - ESTRUTURA PARA EVENTOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Tendas	M²	33.531
	2	Mesas 4 lugares	UND	6.000
	3	Cadeiras individuais	UND	22.056
	4	Grades de Proteção	M²	9.830
	5	Coberturas em estrutura metálica treliçada	UND	46
	6	Piso madeira	M²	18.090
	7	Piso madeira naval acarpetado	M²	19.210
	8	Praticável	M²	2.752
	9	Fechamento tipo tapume	M²	1.740
	10	Estruturas metálicas treliçadas (ground)	M	7.510
	11	Fechamento tipo banda	M²	8.426
	12	Estrutura em octanorim	UND	1.528
	13	Extintores de incêndio	UND	446
	14	Dispense de álcool gel	UND	279
	15	Gerador de 150 KVA (mínimo)	UND	25
	16	Gerador de 230 KVA (mínimo)	UND	45
	17	Palco 8 x 6 metros	UND	56
	18	Palco 14 x 10 metros	UND	18
	19	Palco 14 x 14 metros	UND	18

LOTE 2 - SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO

LOTE	ITENS	SONORIZAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	1	Sonorização e iluminação para eventos de pequeno porte 100 (cem) pessoas	UND	200
	2	Sonorização e iluminação para eventos de pequeno porte 500 (quinhentas) pessoas	UND	62
	3	Sonorização e iluminação para eventos de médio porte	UND	60
	4	Sonorização e iluminação para eventos de grande porte	UND	32
	5	Áudio com caminhão trio elétrico	UND	52

	6	Áudio com caminhão trio elétrico/palco para eventos de pequeno porte	UND	51
	7	Iluminação cênica	UND	804
	8	Moving light	UND	300
	9	Painel de led	UND	250
	10	Painel de led para eventos in-door	UND	28
	11	Letras caixa das palavras inovação, criatividade e correlatas em pvc moldado – medidas das letras 80 cm	UND	70

LOTE 3 - BANHEIRO QUÍMICO

LOTE	ITENS	BANHEIROS	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
3	1	Banheiro químico	UND	2500
	2	Banheiro químico – PNE	UND	800

4.2. Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4.3. Dos equipamentos de proteção individual

a) A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e acessórios que protejam a saúde e integridade física do trabalhador.

b) Caberá à CONTRATADA orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório.

c) Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste ETP, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude como inconveniente, imprudente e perigosa.

d) Os EPI's utilizados deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, a cada semestre ou sempre que necessário, seja por desgaste natural ou por defeito que impossibilite sua perfeita utilização, ou ainda, por extravio, ficando a CONTRATADA responsável pela guarda dos mesmos. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

e) O quantitativo de EPI's a ser utilizado deverá ser determinado pela CONTRATADA, tomando-se como base o número de empregados necessários à perfeita execução dos serviços, a produtividade de referência e a vida útil do equipamento envolvido.

4.4. Das máquinas, equipamentos e materiais:

a) As despesas referentes à aquisição e fornecimento de máquinas, equipamentos e ferramentas, assim como todos os materiais e produtos a serem utilizados nos serviços, correrão às expensas da Contratada;

b) A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, ferramentas e máquinas em quantidade suficiente para a execução dos serviços, os quais deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e assim serão mantidos, às expensas da Contratada, durante toda a vigência do contrato.

c) Os equipamentos, ferramentas e máquinas deverão ser substituídos, sem ônus para o Município, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou por defeito que impossibilite sua perfeita utilização, ou ainda, por extravio, ficando a CONTRATADA responsável pela guarda dos mesmos.

4.5. Uniformes

a) Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado:

b) A CONTRATADA não poderá alegar falta de equipamento adequado ou de pessoal, sabedora de que é obrigação contratual fornecer tudo quanto seja necessário a perfeita execução do serviço, dentro das condições oferecidas pela Administração;

4.6 Os equipamentos/máquinas e afins possuem um prazo anual de vida útil e um percentual anual de depreciação. Para isso, observar a legislação vigente.

5. LOCAIS DE ENTREGA E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Locais de entrega

Os serviços serão realizados nos locais a serem definidos conforme a demanda das secretarias para as solenidades e/ou eventos. Os serviços serão autorizados através de solicitação do fiscal do contrato, servidor designado pela respectiva secretaria ou órgão, mediante a emissão de "Ordem de Serviço".

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em se tratando de serviços comuns, foi realizada pesquisa de mercado com orçamentos de fornecedores locais especializados, Banco de Preços, PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e Ata de Registro de Preços e Contratos Vigentes de outas prefeituras para o levantamento do preço de referência para os referidos serviços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a referente contratação será de: **R$ 13.024.428,82 (Treze milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).**

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência.

A execução compreenderá a locação, montagem, desmontagem, instalação e retirada de estruturas e equipamentos para eventos, devendo atender integralmente às especificações técnicas, quantidades, prazos e locais indicados pela Administração, conforme solicitação formal dos órgãos demandantes.

Constituem requisitos da contratação:

- Atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Disponibilização de profissionais devidamente habilitados e capacitados para execução dos serviços;

- Responsabilidade integral da contratada pelos custos operacionais, transporte, montagem, desmontagem, instalação, retirada, segurança dos equipamentos e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual;
- Substituição imediata de equipamentos ou estruturas que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;
- Atendimento aos endereços, datas, horários e quantitativos previamente informados pela Administração;
- Execução sob demanda, admitindo-se quantitativos parcelados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária a cada solicitação;
- Fornecimento dos serviços em conformidade com os prazos, condições e garantias estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza eventual e variável das demandas, bem como a necessidade de atendimento a múltiplos órgãos municipais.

8.1. Natureza da contratação

Trata-se de fornecimento de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

8.2 Duração inicial da Ata:

A duração inicial será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Relevância dos requisitos estipulados:

A contratação nos presentes termos, atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR no que tange às exigências.

8.4. Da participação em consórcio

Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Na hipótese de exigência de requisitos de habilitação econômico-financeira, o consórcio deverá comprovar acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos para licitantes individuais, salvo se constituído integralmente por Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8.5. Exigências para habilitação técnica:

8.5.1 Exigências a serem definidas quando necessário para contratação do objeto.

a) atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m), de forma satisfatória, a aptidão do licitante para o desempenho de atividade e/ou fornecimento compatível em caraterísticas, quantidades e prazos com o objeto de que trata este processo licitatório.

De acordo com a especificidade dos lotes e itens deverá ser solicitado:

a) Certidão de Registro de pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU;

b) Certificado de Treinamento de Trabalho em Altura, em nome da licitante, atendendo as Normas NR 35 e NR 18 do Ministério do Trabalho, contendo os nomes dos funcionários que realizaram o curso, e a respectiva carga horária;

c) Alvará da Vigilância Sanitária de acordo com as normas atuais vigentes;

d) Licença junto a Sanepar e ao IAT (Instituto Água e Terra);

8.5.2 Da habilitação econômico-financeira

8.5.2.2 Obrigatoriedade

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços**,** com fornecimento parcelado e execução ao longo da vigência da ata, torna-se necessária a verificação da capacidade econômico-financeira da licitante, a fim de minimizar riscos de inadimplemento contratual e assegurar a continuidade do fornecimento.

Para fins de comprovação da boa situação financeira, será exigida:

a) apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) a documentação contábil apresentada deverá ser submetida à análise do Setor Contábil competente**,** para emissão de parecer quanto à regularidade e à situação econômico-financeira da licitante.

8.6 Critérios de sustentabilidade

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225 da Constituição Federal de 1988).

Decreto Municipal nº 11.328/2016:

Art. 3º Fica criado Programa de Compras Públicas Sustentáveis com a finalidade de promover a responsabilidade socioambiental nas compras e licitações que levem à aquisição de produtos e serviços sustentáveis no âmbito do Município.

Parágrafo único – Para execução do Programa ficam instituídas as compras sustentáveis para os seguintes produtos:

(…)

Art. 6º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
VI – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII – Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
(….)

Deve garantir que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2. Garantir que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.7 Principais normativos que disciplinam o objeto a ser contratado

Constituição Federal de 1988.
Lei n° 14.133/2021.

Decreto Municipal nº 11.328/2016.
Decreto Municipal nº 21.500/2023 e alterações.
ABNT NBR -15448-1 e 15448-2.
Lei nº 12.349/2010.
Decreto n° 7.404/2010.
Lei n° 12.305/2010.
Lei n° 9.985/2000.
Lei nº 8.078/1990.
Decreto Municipal 22380/2023
Decreto Municipal 22480/2023
Normas NR 35 e NR 18 do Ministério do Trabalho;

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de estruturas físicas, equipamentos e suporte operacional necessários à realização de eventos, solenidades e ações institucionais promovidas pelos órgãos municipais, garantindo condições adequadas de organização, segurança e execução das atividades públicas.

Considerando a natureza variável e recorrente das demandas, bem como a impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem utilizados durante o período contratual, mostra-se adequada a realização de licitação na modalidade Pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade da Administração, assegurando eficiência, economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto ao parcelamento do objeto da contratação.

Verifica-se que os serviços e estruturas que compõem o objeto apresentam natureza divisível, podendo ser organizados por itens ou grupos compatíveis, sem prejuízo da funcionalidade, da padronização ou da adequada execução dos eventos.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo a participação de maior número de fornecedores especializados, ampliando a competitividade do certame e contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Assim, adota-se o parcelamento do objeto, respeitadas as características técnicas de cada item, garantindo-se eficiência administrativa, economicidade e observância aos princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em vista da necessidade de utilização dos itens mencionados, há alinhamento com PCA 2026, conforme Administração mencionada:

Os custos estimados para os itens solicitados encontram-se alinhados ao planejamento orçamentário anual de cada órgão demandante, evidenciando a viabilidade econômica da contratação em consonância com as ações previstas e com os preços atualmente praticados no mercado, o que possibilita a seleção da solução mais adequada sob o ponto de vista da vantajosidade para a Administração Pública.

Órgãos	Demanda PCA
SMA - Secretaria Municipal de Administração	Demanda n° 1166/2026 Demanda n° 1158/2026

13. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação em questão, pretende-se garantir a execução adequada dos serviços por meio da contratação de uma empresa especializada, que possua sua própria estrutura técnica, operacional e logística, e que seja capaz de atender de forma eficiente às necessidades relacionadas à realização de eventos e solenidades institucionais.

A solução sugerida tem como objetivo oferecer mais agilidade, qualidade e padronização na realização dos serviços, levando em conta a natureza ocasional e variável das demandas institucionais. Essas demandas requerem uma infraestrutura e suporte técnico especializados que não estão permanentemente disponíveis na Administração.

Além disso, busca-se reforçar o planejamento das unidades solicitantes, assegurando que os pedidos sejam feitos de maneira estruturada e em conformidade com os prazos e requisitos estipulados no Termo de Referência, a fim de promover o uso eficiente dos serviços de estrutura para eventos. Essa ação ajuda a reduzir os custos da contratação, otimizar o uso dos recursos públicos disponíveis e aumentar a eficácia na realização das ações institucionais do Município.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DA ATA:

Antes de realizar a Ata de Registro de Preços, a Administração deve finalizar as fases de planejamento da contratação, aprovando o Termo de Referência e designando os servidores encarregados da gestão e supervisão da execução do contrato.

Os órgãos envolvidos devem planejar antecipadamente suas necessidades, comunicando os locais, datas e quantidades necessárias para a execução adequada dos serviços. Também devem ser consideradas as medidas administrativas e orçamentárias necessárias para viabilizar as contratações resultantes da Ata.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando a natureza dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, poderão ocorrer impactos ambientais relacionados à geração de resíduos, consumo de energia elétrica, transporte de equipamentos e utilização temporária de espaços públicos.

Visando minimizar tais impactos, a contratada deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis, devendo:

- Adotar práticas que incentivem o uso consciente de recursos naturais e a redução de resíduos durante a execução dos serviços;

- Efetuar a correta separação, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos durante as fases de montagem, execução e desmontagem das estruturas;
- Utilizar, sempre que possível, equipamentos e sistemas com maior eficiência energética e menor impacto ambiental;
- Empregar estruturas e materiais reutilizáveis ou recicláveis, priorizando soluções que reduzam desperdícios;
- Manter regularidade quanto às licenças ambientais exigíveis para o exercício de suas atividades;
- Observar a legislação ambiental vigente e demais normas aplicáveis relacionadas à sustentabilidade na prestação dos serviços.

A adoção dessas medidas visa reduzir impactos ambientais decorrentes da execução contratual, promovendo práticas sustentáveis alinhadas aos princípios da administração pública e do desenvolvimento sustentável.

16. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Além das obrigações usuais é obrigação da contratada:

• Executar os serviços conforme especificações, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

• Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

• Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.

• Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste anexo;

• Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

• Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função

• Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

• Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

• Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

• Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado disponível para a realização do objeto da licitação;

• Relatar por escrito à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

• Prestar esclarecimentos que forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre os serviços prestados;

• Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

• Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor

correspondente aos danos sofridos;

- Assumir quaisquer danos causados diretamente a contratante ou a terceiros quando for constatado que foram ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos, inclusive, assumir os danos eventualmente ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas da contratante ou utilizadas na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo contratante.
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de dano seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidade decorrente de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
- Refazer os serviços contratados se a situação não for resolvida, sem ônus para a contratante;
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a contratante;
- A empresa contratada deverá fornecer o número de telefone que estará disponível para atendimento em quaisquer horários em que a contratante necessitar do seu atendimento, constando nome de funcionários autorizados para atendimentos e soluções de possíveis problemas;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- Promover treinamento interno de seus empregados voltado à adoção de práticas sustentáveis, visando à redução do consumo de energia elétrica e de água, bem como à diminuição da geração de resíduos sólidos, em observância à legislação ambiental vigente. Deverá, ainda, capacitar periodicamente sua equipe quanto às boas práticas de prevenção ao desperdício, controle de poluição e adequada gestão ambiental durante a execução dos serviços, adotando medidas operacionais que contribuam para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

I. Fornecer, quando possível, materiais de consumo/insumos compostos no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável;

II. Efetuar o recolhimento e a destinação final ambientalmente correta das embalagens utilizadas, principalmente nos produtos tóxicos ou abrasivos;

III. Destinar adequadamente os resíduos e embalagens encontrados nas atividades;

IV. Respeitar as NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT sobre resíduos sólidos e produtos químicos.

- Os serviços somente deverão ser efetuados mediante a apresentação da Requisição de Serviços, na qual constarão, dentre outras informações, o porte do evento e ou solenidade, bem como dimensionamento adequado para atender a demanda, devidamente autorizado e, assinada pelo Fiscal do Contrato;
- Fica determinada a proibição de prestação de serviços que não constem da relação anexa ao contrato, ficando a contratada sujeita as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas vigentes;
- A CONTRATADA deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento,

coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos/máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços;
• Todos os custos para realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão constar na proposta de preços.
• A CONTRATADA deverá fornecer ferramentas e equipamentos/máquinas necessários à execução dos serviços, prezando pela ergonomia, eficiência, controle de ruídos, segurança do trabalho, baixa emissão de resíduos poluentes, observando-se a legislação no que tange à segurança de empregados e de terceiros.
• A CONTRATADA substituirá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as ferramentas e os equipamentos/máquinas alocados para execução dos serviços que não se revestirem de qualidade e/ou condições de uso.
• A CONTRATADA fornecerá materiais de consumo ou insumos ecologicamente corretos e ambientalmente alinhados à biodiversidade ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e à qualidade de vida humana, por meio das instruções normativas vigentes, que deverão ser aplicados de acordo com a necessidade de cada serviço.
• Quando do encaminhamento da Nota Fiscal dos Serviços, a CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços executados, além da comprovação da regularidade fiscal;
• O contrato poderá sofrer revisão, complementação e atualização pela Fiscalização do Contrato com a devida anuência, sempre que necessária ao aprimoramento da sua manutenção.
• A CONTRATANTE, na assinatura do contrato poderá convocar a CONTRATADA em conjunto com os fiscais do contrato, para definição das características do serviço, bem como exaurir as dúvidas, caso permaneçam, deverá ainda ser verificado o cronograma dentro das condições da empresa e necessidade da CONTRATANTE.
• Deverá dispor de serviços de segurança para seus equipamentos
• Estar de acordo com as normas exigidas para o exercício de tal atividade;
• Arcar com quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho (hospedagem, alimentação, transporte, remuneração, encargos e outros)
• Disponibilizar equipe para montagem e desmontagem, bem como operação total dos equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas;
• Transportar, montar e desmontar todos os equipamentos necessários, nos locais e prazos indicados pela fiscalização do contrato respeitando integralmente ao descrito na Ordem de Serviço;
• Disponibilizar encarregado responsável durante toda a realização dos eventos que exijam a montagem de infraestrutura, para eventuais necessidades de manutenção;
• A CONTRATANTE não será responsável pelo fornecimento de serviços de vigilância das estruturas no período de montagem e desmontagem das mesmas.
• A CONTRATANTE não fornecerá maquinário e nem operadores para transporte, fixação, instalação, montagem ou desmontagem de equipamentos nos locais dos eventos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A viabilidade deste ETP é verificada pela necessidade de aquisição dos itens aqui já mencionados a fim de manter a execução de todas as atividades da administração direta e indireta do Município de Ponta Grossa/PR. Os custos estão alinhados com o Plano de Contratações Anual (PCA), estando prevista a execução do serviço.

Com as características dos materiais, a única opção cabível e mais vantajosa para essa contratação é a execução do serviço.

Considerando as informações deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Ponta Grossa, 19 de maio de 2026.

Assinado por:
Maricler Constantino
19/05/2026 - 15:53
BFNCVW3XSTSBYKEO5XXCVG

Nome
Assinatura

Assinado por:
João Rafael Safonoff Ribeiro
19/05/2026 - 16:42
F20LDR4QR1KFJBHIK3UK6W

Nome
Assinatura